

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br

**EDITAL DEPAE Nº 1/2021**

01 de março de 2021

Processo nº 23117.013088/2021-51

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**1º SEMESTRE LETIVO/2020****COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), a Diretoria de Ensino (DIREN) e a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) fazem saber aos interessados - estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência, durante o **1º Semestre Letivo de 2020**, sob a orientação da DEPAE.

1. Das inscrições:**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: de 04 a 10 de março de 2021**

1.2 – Forma de inscrição: encaminhar e-mail para o endereço eletrônico depae@prograd.ufu.br, com todos os documentos informados no **item 1.4**;

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.3 – Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre;

1.3.4 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até **09/07/2021**.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Formulário de Inscrição (ANEXO I)

B – Declaração (ANEXO II)

C – Comprovante de matrícula **2020/1**;

D – Histórico Escolar,

E – Dados Bancários - O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

2.1 – Serão disponibilizadas 15 vagas destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato;

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2020 serão divulgados pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, no dia **11/03/2021**, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>;

5. Início do exercício da monitoria para o 1º Semestre Letivo de 2020:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **15/03/2021 a 19/06/2021**

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 31/03/2021

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 20/06/2021 ATÉ 09/07/2021

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Serão financiadas **15 (quinze) bolsas de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada uma;

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 1º Semestre Letivo de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do

CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela DEPAE, mediante necessidades específicas apresentadas pelos estudantes com deficiência atendidos pelo programa;

7.6 – Este Edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos estudantes.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição - Monitoria Especial DEPAE

Anexo II – Declaração - Monitoria Especial DEPAE



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite, Coordenador(a)**, em 01/03/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598066** e o código CRC **DD93EBFA**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

1º Semestre Letivo/2020

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Ano de entrada na UFU: _____

Ano de saída da UFU (previsão): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Confirmando que todas as informações preenchidas acima são verdadeiras.

Uberlândia, _____ de março de 2021.

Assinatura: _____

Observação: Além do Formulário de inscrição, é obrigatório o envio dos documentos:

- Comprovante de matrícula 2020/1
- Histórico Escolar
- Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares (cf. item 7 do edital).

ANEXO II

DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

1º Semestre Letivo/2020

Eu, _____, matrícula
_____, aluno do curso de
_____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro
que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição,
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de março de 2020

Assinatura: _____